

# EDITAL

## N.º 61/2016

### ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA DE LOTES

-----JOSÉ ANTÓNIO FONTÃO TULHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PESQUEIRA:-----

-----TORNO PÚBLICO A ABERTURA DE CONCURSO PARA VENDA DE LOTES, nas seguintes condições:-----

#### 1. LOTEAMENTO DA CARREIRA (EX-BAIRRO PRÉ-FABRICADO) EM S. JOÃO DA PESQUEIRA

**Número total de lotes a alienar:** Três (3);

**Lotes destinado ao regime geral:** n.ºs 9, 12 e 21;

**Prazo de candidaturas:** 21 de novembro a 16 de dezembro de 2016;

**Preço:** 25 euros/m<sup>2</sup>;

**Condições de pagamento:** 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no ato da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação;

**Outras condições:** Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respetivos membros.

#### 2. LOTEAMENTO DO POMBAL, EM S. JOÃO DA PESQUEIRA

**Número total de lotes a alienar:** Um (1);

**Lotes destinados ao regime geral:** n.º 13;

**Prazo de candidaturas:** 21 de novembro a 16 de dezembro de 2016;

**Preço:** 37 euros/m<sup>2</sup>;

**Condições de pagamento:** 20% no prazo de 15 dias, após a comunicação da atribuição do lote, e 80% no ato da escritura, a qual terá de ser outorgada no prazo máximo de 60 dias após aquela comunicação;



**Outras condições:** Por cada agregado familiar apenas poderá concorrer um dos respetivos membros.

-----Os interessados deverão dirigir-se ao Balcão Único de Atendimento da Câmara Municipal, onde serão prestados todos os esclarecimentos e onde farão a sua inscrição.-----

-----Os processos de loteamentos encontram-se patentes na Câmara Municipal.-----

-----Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

-----E eu,  Paulo Jorge dos Santos Mendonça Tolda, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, o subscrevi.-----

-----Paços do Município de S. João da Pesqueira, 18 de novembro de 2016.-----

O Presidente da Câmara,



(José António Fontão Tulha)

